



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.166, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.950.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações abaixo especificadas:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1110		Construção, Reforma e Ampliação Prédios (Bloco de Atenção Básica)		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	300.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUPOORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.400.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000.000,00
021401		FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
2369526		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Turísticos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL			R\$	2.950.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios a serem firmados com o Governo Federal.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 5.166/13 - fls. 02 -

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei, exclusivamente para o exercício de 2013:

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS